

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO DE 2017

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

BRAGANÇA: O MUNICÍPIO DA REGIÃO NORTE COM MELHOR DESEMPENHO ECONÓMICO E FINANCEIRO

No ano de 2016 o Município de Bragança apresentou, pelo segundo ano consecutivo, a melhor eficiência financeira na Região Norte (num total de 30 Municípios de média dimensão), ocupando a 11.^a posição a nível nacional (subindo quatro posições em relação a 2015), num total de 99 Municípios de igual dimensão.

Esta é a conclusão da análise efetuada a todos os municípios portugueses, cujos resultados foram publicados no passado dia 24 de julho, pela Ordem dos Contabilistas Certificados, no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, relativos ao exercício económico de 2016.

Ao nível do equilíbrio orçamental, Bragança ocupa a 26.^a posição a nível nacional, no conjunto dos 308 Municípios, e a 5.^a na Região Norte.

Bragança integra, ainda, os Municípios com melhor índice de dívida total, ocupando a 28.^a posição a nível nacional (subindo 12 posições relativamente ao ano de 2015) tendo, no triénio de 2014-2016, reduzido a estrutura da dívida total, em 36,56% (3,40 milhões de euros), o que reflete o

bom governo do Executivo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina orçamental, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Para além disso, Bragança ocupa a 3.^a posição na Região Norte e a 10.^a a nível nacional, no universo dos Municípios de média dimensão, com menor Prazo Médio de Pagamento (PMP).

Bragança integra, ainda, o Top 25 dos Municípios com maior diminuição da taxa do IMI (ocupa a 21.^o posição a nível nacional e a 6.^a posição na Região Norte). Refira-se que o Município de Bragança reduziu, em 2017, o IMI para a taxa mínima prevista por Lei, sendo uma medida amiga das famílias.

INAUGURAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SALSAS

No dia 29 de julho foi inaugurado o Polidesportivo da aldeia de Salsas, assim como as obras de requalificação da zona envolvente, no decorrer do III Torneio Interfreguesias de Futsal do Concelho de Bragança.

VII FEIRA DO CORDEIRO COELHO

Decorreu, no dia 5 de agosto, a abertura de mais uma Feira do Cordeiro de Coelhooso, (7.^a edição) que contou com a presença de 24 criadores e cerca de 300 animais, nas várias categorias e classes, nos Concursos de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana (Branca e Preta) e o II Concurso Nacional da Cabra de Montesinho.

Um evento que tem vindo a consolidar-se e a contar a cada ano com mais criadores e visitantes.

Refira-se que esta Feira contou ainda com o concurso do Cão de Gado Transmontano onde estiveram presentes 26 animais da Raça.

FESTA VERÃO BRAGANÇA, VIVER A CIDADE

O regresso da Festa Verão Bragança, pelo segundo ano consecutivo, levou milhares de pessoas ao Centro Histórico para viver a cidade numa noite diferente, no dia 5 de agosto, que dinamizou a economia local e animou o “coração” da cidade: os bares saíram à rua e as lojas estiveram abertas até

às 3h00. Houve música, dividida em quatro palcos (Rock, República, Anos 80' e Afrolatino - na Praça da Sé, Rua da República, Rua Alexandre Herculano e Praça Camões), por onde, além de diversos DJ's, passaram animadores de rua. Tudo isto coroado com um show inédito de Vídeomapping, na Praça da Sé.

FLY-IN CARETO AIR SHOW

De 4 a 6 de agosto, Bragança esteve de olhos postos no céu para assistir ao Fly-in CARETO Air Show, uma iniciativa organizada pelo Aeroclube de Bragança e pelo Município de Bragança, no Aeródromo Municipal.

Este evento contou com a presença de paraquedistas (alguns dos quais "Caretos"), balões de ar quente, provas de aerodelismo e muitas acrobacias que fizeram as delícias dos milhares de curiosos e entusiastas da aeronáutica, tendo a comunidade sido convidada a participar ativamente, com inúmeros batismo de voos.

Além da animação presente nos céus, o Fly-in Careto Air Show contou com várias exposições de múltiplos tipos de aviões, simuladores, jogos aeronáuticos e insufláveis.

IV FEIRA DO AZEITE E DO PÃO – MACEDO DO MATO

Dia 6 de agosto, foi dia de festa para as gentes da Freguesia de Macedo do Mato, onde decorreu 4.^a Feira do Azeite e do Pão, este ano com uma novidade: o gelado de azeite. O que vem atestar a excelente qualidade e versatilidade deste produto que é o azeite da região.

O certame contou também com uma singela homenagem, por parte da Junta de Freguesia, ao jogador do Sporting Clube de Portugal, Daniel Podence, que ali tem raízes.

Foram ainda inauguradas as obras de pavimentação do Caminho Municipal 1207, que faz a ligação entre Macedo do Mato e Frieira, contribuindo para uma melhoria da mobilidade entre as aldeias da freguesia e uma maior coesão territorial.

BRAGANÇA ACOLHEU PROVA NACIONAL DE TRIAL 4X4

Cerca de 3000 pessoas assistiram, no dia 6 de agosto, à 5ª Etapa do Campeonato Nacional de Trial 4x4, na aldeia de São Pedro de Sarracenos, em Bragança. Uma tirada considerada por muitos dos pilotos em prova “a mais dura do campeonato”.

Essa complexidade do percurso, aliada à imensa massa adepta do desporto motorizado que se deslocou à pista, criou um ambiente único na etapa acolhida por Bragança, já celebre no panorama nacional pelas excelentes condições para a prática do TT.

Esta prova foi organizada pela Associação TT Sem Limites, com o apoio do Município de Bragança e da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, tendo contado, também, com a participação de três equipas brigantinas em prova.

CHEGADA DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA

Depois de um interregno de 15 anos sem acolher a Grandíssima, Bragança foi palco, pelo terceiro ano consecutivo, da Volta a Portugal em Bicicleta, sedimentando a sua posição como uma das etapas de excelência da prova, seja pelos mosaicos de paisagens que proporciona ao circuito, seja pelas centenas de adeptos vibrantes que marcam presença na maior festa do ciclismo nacional.

Para além disso, contribui para a divulgação da Marca Bragança e dinamização da economia local e promoção do turismo.

A chegada da 3.ª Etapa da Volta a Portugal em Bicicleta 2017 aconteceu na Av. Dom Sancho I, tendo sido vencedor o ciclista francês Bryan Alaphilippe (Armée de Terre).

No Campo do Trinta, junto à reta da meta, decorreu ainda uma iniciativa apelidada de “Bragança Perto”, com vista à promoção do concelho e da região, com o intuito de quebrar o mito de que este território se encontra distante, quando na verdade é a cidade portuguesa que está mais perto do centro da Europa.

INAUGURAÇÃO DAS OBRAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ENG.º JOSÉ LUÍS PINHEIRO

No dia 9 de agosto foram inauguradas as obras de requalificação da Bancada Central do Estádio Municipal Eng.º José Luís Pinheiro, numa cerimónia que teve lugar no intervalo do jogo de apresentação aos sócios da equipa do Grupo Desportivo de Bragança, frente aos espanhóis do Futebol Clube de Zamora.

III TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DE BRAGANÇA

De 8 de julho a 10 de agosto, jogou-se mais uma edição do Torneio Interfreguesias de Futsal de Bragança. Aquele que é o maior evento desportivo do distrito de Bragança envolveu, assim, mais de 400 atletas, 27 equipas, 86 jogos (dos quais 75 em meio rural) que se realizaram em seis pavilhões e oito polidesportivos.

Vencido pela equipa da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, ficando em segundo lugar a equipa da Freguesia de Parada, em terceiro a equipa de Donai e em quarto lugar a de Samil, o III Torneio Interfreguesias de Futsal de Bragança terminou com a cerimónia de entrega de prémios, que teve lugar no dia 11 de agosto, que reuniu atletas, Presidentes das Juntas /Uniões das Freguesias participantes e equipa de arbitragem.

NOVO CENTRO DE CONVÍVIO E MULTIUSOS EM GIMONDE

No dia 12 de agosto teve lugar a inauguração do Centro de Convívio e Multiusos de Gimonde (que representou um investimento, da parte do Município de Bragança, na ordem dos 400 mil euros), cuja cerimónia reuniu mais de 300 pessoas.

ZOELAE TRAIL DE BRAGANÇA

No dia 13 de agosto teve lugar o I Zoelae Trail de Bragança, com a participação de 320 atletas, oriundos de várias localidades de Portugal e de Espanha.

Este importante evento desportivo, promovido no âmbito do

Orçamento Participativo Jovem 2017, teve partida em Castro de Avelãs, junto do Mosteiro, e percorreu caminhos e trilhos de beleza única, em plena Serra da Nogueira, com meta no Castelo de Bragança, onde decorria a Festa da História.

Para além de promover o desporto e estilos de vida mais saudáveis, o I Zoelae Trail de Bragança, foi mais um evento que contribuiu para a dinamização da economia local e promoção do turismo e Marca Bragança.

Promovido pelo Município, contou com a colaboração da PSP, GNR, Bombeiros Voluntários de Bragança, Juntas de Freguesia de Castro de Avelãs e Nogueira, Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Instituto Politécnico de Bragança, Museu Militar de Bragança, Diocese de Bragança-Miranda, Associação de Atletismo de Bragança, Ginásio Clube de Bragança (que nesse dia comemorou o 30.º aniversário) e Agrupamento de Escuteiros XVIII de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha.

“Sobre a situação Financeira do Município registo com agrado as informações prestadas pelo Sr. Presidente. No entanto esta situação pode alterar-se significativamente se as decisões judiciais dos vários processos que a Câmara Municipal tem pendentes em Tribunal, não vierem a ser favoráveis a esta Câmara o que a pode colocar numa situação de sufoco financeiro.

Reunião de Câmara realizada no dia 24 de julho – Reunião pública mensal – intervenção e esclarecimentos solicitados pelos munícipes, Fernando Peixinho e Nuno Fernandes

“Sobre o assunto que deu origem à intervenção dos munícipes, Dr. Fernando Peixinho e Dr. Nuno Fernandes, na última Reunião de Câmara, depois de me debruçar melhor sobre a matéria em causa, surgiram-me dúvidas que passo a colocar para um melhor esclarecimento da matéria.

De seguida o Sr. Vereador, Humberto Rocha procedeu à leitura do seguinte texto, cujo documento fica anexo ao Livro de Atas, para produzir

todos os efeitos legais.

“Os factos:

1) O Município de Bragança lançou um procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Apoio à Implementação da Contabilidade de Gestão e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AC).

2) Esse procedimento por Ajuste Direto tinha um preço base definido pela Proposta e Caderno de Encargos do concurso.

3) Para tal procedimento não foi convidada qualquer empresa da cidade de Bragança, apesar de ser do conhecimento público a existência de vários escritórios de contabilidade e consultadoria nas áreas contabilísticas e de matérias relacionadas e ainda um escritório de auditoria/revisão legal de contas, sediado em Bragança e com existência há cerca de 20 anos.

4) Os serviços da Câmara Municipal de Bragança que acompanharam administrativamente o processo do concurso tinham há poucos meses contactado o Dr. Fernando Peixinho, economista há 32 anos, Revisor Oficial de Contas e Contabilista certificado há 20 anos, para que apresentasse proposta para o serviço de revisão legal de contas do Município também em procedimento por Ajuste Direto.

5) Na Sessão Ordinária da Câmara de 24-07-2017, sessão aberta ao público o Dr. Fernando Peixinho e o Dr. Nuno Fernandes vieram apresentar a sua indignação e protesto por o procedimento não ter contemplado na sua consulta qualquer empresa local, invocando ter um curriculum muito melhor do que a empresa a quem foi adjudicado o serviço por 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) num lapso de tempo para cumprimento do Caderno de Encargos que vai até 31-12-2018.

Com efeito

6) Da verificação efetuada a empresa adjudicatária iniciou, formalmente, a atividade em 15-12-2014, ou seja, há cerca de 30 meses e tem no seu

quadro de pessoal somente duas funcionárias, que segundo afirmações proferidas na Reunião de Câmara pelo Dr. Peixinho, não possuem qualificação profissional nem curriculum para os trabalhos adjudicados.

7) Na reunião foi dito pelo Dr. Peixinho que os revisores responsáveis pela auditoria/revisão de contas do Município de Bragança atuariam como consultores no serviço adjudicado, em claro conflito de interesses e, segundo o Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas regulado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, numa situação de incompatibilidade por perda de independência.

8) Fomos esclarecidos na já referida Reunião de Câmara de 24-07-2017 pela Dra. Sílvia Nogueiro, que a empresa adjudicatária tinha uma vasta experiência no trabalho que constituía o objeto do concurso e, na mesma reunião, ouvimos de viva voz do Dr. Fernando Peixinho, conforme deve constar da ata da Reunião supra citada, que já tinha executado esses trabalhos nas Câmaras de Miranda do Douro e Alfândega da Fé e se encontrava a fazê-lo nas Câmaras de Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vinhais.

Assim:

9) Nesta sequência e contexto, será possível termos acesso aos elementos curriculares da empresa adjudicatária (Sociedade Advise-4V – Serviços de Consultadoria, Lda.)? E quais foram as outras empresas convidadas e as respetivas propostas e currículos? E será possível sabermos se as pessoas que se deslocam um dia por semana à Câmara Municipal de Bragança, conforme fomos informados pela Dra. Sílvia Nogueiro, são as que fazem parte do quadro da empresa e, por conseguinte, fecham a porta? Ou serão outras as pessoas que vêm? Serão os revisores da sociedade que presta o serviço de revisão legal das contas ao Município de Bragança?

Por fim

10) Estas são questões da maior pertinência quer no plano do direito quer no

plano da observância da transparência que a gestão da coisa pública exige e que por isso carecem de uma resposta cabal, ou seja, fundamentada, a qual me pode, na qualidade de Vereador vir a, eventualmente, fazer propor a anulação do procedimento, tendo em conta que o Sr. Presidente disse, e muito bem, que é seu apanágio convidar sempre empresas da terra desde que reúnam condições para satisfazer com qualidade e rigor os serviços solicitados pelo Município e, no caso vertente se for concluído que houve algumas irregularidades no procedimento não restará outra via que não seja a reposição do rigor e da transparência dos atos administrativos”.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Tendo em conta que na última reunião os interessados, Fernando Peixinho e Nuno Fernandes, vieram transmitir, pessoalmente, à Câmara Municipal o seu desagrado perante a forma como o assunto foi tratado pelo Município de Bragança e uma vez que a intenção foi apenas essa, tendo sido facultadas pela Chefe da Divisão de Administração Financeira, Sílvia Nogueiro, as informações solicitadas, necessárias para esclarecimento do assunto e tendo os munícipes/empresários/consultores ficado satisfeitos com as explicações, o assunto deu-se por encerrado.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, na qual constam afirmações que são meramente opiniões de quem as emite, o Município dará resposta às questões objetivas que foram colocadas.”

O Sr. Vereador, Humberto Rocha solicitou que lhe seja fornecida certidão das atas sobre este assunto.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2017

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares, a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, com 6 votos a favor do Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho Normativo n.º 6/2017, de 1 de agosto, D.R. n.º 147, II Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Administração Interna, disponibilização de aplicação informática às Câmaras Municipais, para registo direto da informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório.

Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto, D.R. n.º 147, II Série da Presidência e da Modernização Administrativa, cria o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 1 DE OUTUBRO DE 2017 - DEFINIÇÃO DOS LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que, no próximo dia 1 de outubro se vão realizar as Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais, e que as Câmaras Municipais devem colocar à disposição das forças concorrentes, espaços especialmente destinados à afixação da sua propaganda, propõe-se, nos termos e para efeitos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os seguintes locais para afixação de propaganda em campanha eleitoral:

- Extremos da Av. Cidade de Zamora;
- Cruzamento da Sub-Estação da EDP;
- Rotunda das Cantarias;
- Estação Rodoviária;
- Rotunda da Entrada de Vale d' Álvaro;

- Saída para Vinhais; e,
- Parque Eixo Atlântico.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - SÉTIMA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SEIS; E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SEIS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente a sétima modificação; a sexta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 580 800,00 euros e reforços de igual valor; e a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 418 600,00 euros e reforços no valor de 371 100,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 11 de agosto de 2017, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 7 919 939,73€;

Em Operações não Orçamentais: 1 645 181,76€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção (NIPC 504 166 247) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para obras de requalificação do adro da Igreja de Carragosa.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho” estando, à data de

09.08.2017, com um saldo disponível para cabimento de 181.580,00 euros e os fundos disponíveis ascendendo ao montante de 9.862.930,56 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3409/2017).”

Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção, no valor de 6 000,00€.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 9 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS – Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires solicita para um grupo aproximado de 15 utentes adultos da Academia dos Santos Mártires, a entrada gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no dia 10 de agosto de 2017.

Mais se informa que o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites

estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção da taxa a todos os visitantes, no valor de 15,22€, prevista no artigo 17º. Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente de 31-07-2017:” Autorizo nos termos propostos. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 10 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta aos requerimentos, no âmbito da Ação Social, procedeu-se à avaliação socioeconómica, com vista à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar para o ano letivo 2017/2018.

Apresentam-se no quadro seguinte, os alunos elegíveis à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar.

NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMILIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
------	-------------------	------------------------	---------------------------------------	-----------------------	---------------------

Ata da Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2017

DANIEL FILIPE CASIMIRO ALVES	PAREDES	A.E. ABADE BAÇAL (12.º ANO)	1	0%	100%
ANTÓNIO FILIPE BRÁS CLÉRIGO FERNANDES	MILHÃO	A.E. MIGUEL TORGA (11.º ANO)	1	0%	100%
LÍGIA ISABEL BRÁS CLÉRIGO FERNANDES	MILHÃO	A.E. MIGUEL TORGA (12.º ANO)	1	0%	100%
DAVID GUILHERME GARCIA ALISTE PINELO FERNANDES	COVA DE LUA	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	1	0%	100%
JOÃO MANUEL CABRAL RODRIGES	PARADINHA DE OUTEIRO	A.E. ABADE BAÇAL (12.º ANO)	1	0%	100%

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/8.º, ponto 2 “ Os alunos matriculados no Ensino Secundário, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família para crianças e jovens, poderão apresentar, até 31 de agosto de cada ano, candidatura à isenção total ou à redução de 50% do custo do passe escolar, respetivamente.”

A competência para deliberar sobre estes pedidos de apoio é da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh), “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 11 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

PONTO 12 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA - PROCESSO 13/2017 – CP – DLM

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Procedimento:

Tipo: Empreitada Tipo Contrato: Celebração Modalidade contratual: Empreitada.

Data de Início 01/10/2017.**Data de Fim:** 31/03/2019. **Duração em dias:** 548 dias.

Valor do atual Contrato: 764.259,30 € + IVA (6%).

Valor previsional para 2017 – 80.800,00 € C/IVA;

Valor previsional para 2018 – 594.295,72 € C/ IVA;

Valor previsional para 2019 – 135.019,14 € C/IVA.

PPI (ano/Projeto): 46/2002 – Programa de reabilitação de imóveis na zona histórica

Rubrica cabimento: 0102/07010203 Reparação e Beneficiação, com uma dotação atual de 80.899,48 € para 2017, 509.000,00€ para 2018 e 100.000,00€ para 2019,

Solicitando o reforço da rúbrica/projeto para 2018 e para 2019 nos montantes ajustados às necessidades.

Fundos Disponíveis: 10.705.421,46€

Código CPV: 45262690-4 **Restauração de edifícios degradados**

Fundamentação da Contratação: Serve a presente informação para propor a aprovação do projeto de execução, do programa de concurso e do caderno de encargos, para a empreitada acima referida. Informa-se que o projeto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte: Tendo em conta o programa exigido para o Centro de Inovação Jurídico, serão valorizadas as características arquitetónicas relevantes do edifício. Sendo este edifício parte integrante do aglomerado urbano do centro histórico de Bragança, propõe-se a manutenção do volume do edifício existente, mantendo a fachada principal, as paredes perimetrais (incluindo os vãos existentes) e reconstruindo a cobertura, com uma estrutura de madeira.

No piso 0, piso de entrada do edifício, pretende-se localizar os espaços com um acesso mais público, criando um filtro de controlo para as pessoas que queiram aceder para os restantes pisos. O 1.º piso é dividido em dois espaços distintos, o foyer de espera que antecede o auditório e o auditório/sala polivalente. A biblioteca e os gabinetes de investigação/salas de trabalho localizam-se no piso 2. O desvão da cobertura será aproveitado para a localização da área técnica.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público, propondo o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do

CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos e do projeto de execução.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão.

Duração do contrato

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 548 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, de acordo com o estabelece o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos contratos Público, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o disposto na

alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º do anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegue no Senhor Presidente da Câmara todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente a retificação de erros e omissões, o pronúncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público e ainda aprovar a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente da Câmara todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente a retificação de erros e omissões, o pronúncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

PONTO 13 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA” - ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS - 9/2017-CP-DLM – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“No âmbito dos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados na apresentação de proposta ao concurso público em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de elaborar o relatório de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

I - Questões e seus esclarecimentos (Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções, Lda.)

I.1 Questão colocada

Ex. mos Senhores,

Solicitamos esclarecimentos relativamente a vários artigos que não possuem quantidades no mapa da plataforma.

Exemplos: 12.3, 12.4, 13.1, 13.2, 15.6, 17.2, 19.1.1.7, 20.2.

Cumprimentos,

I.2 Esclarecimento preconizado

Em resposta ao solicitado submete-se na plataforma o novo mapa de quantidades.

II - Questões e seus esclarecimentos (Viriato Pires & Lazaro Pires, S.A.)

II.1 Questão colocada

“Ex. mos Srs.

Vimos por este meio pedir que enviem pormenores construtivos, assim como o tipo de perfis a utilizar e quantidades, no ponto 17.2: Fornecimento e colocação guardas de escadas, bancadas e bancada bastidor, conforme desenhos de pormenor, devidamente metalizadas e pintadas, guardas de escadas, guardas de bancadas e guardas de bancada bastidor.

Vimos também pedir, se possível o envio do pormenor de fixação das madres em calhe Z275 na viga de delta de betão pré-fabricada (ponto 3.17).

Cumprimentos.”

II.2 Esclarecimento preconizado

Em anexo envia-se os pormenores solicitados, os quais são também disponibilizados em formato. dwf na plataforma.

Em relação à fixação das madres na viga delta de betão esta será mecânica, uma vez que se tratam de elementos prefabricados e as especificações que devem seguir, serão as dadas pelos fabricantes.

III- Questões e seus esclarecimentos (Viriato Pires & Lazaro Pires, S.A.)

III.1 Questão colocada

“Ex. mos Senhores

Vimos por este meio solicitar a V. Exas. os seguintes esclarecimentos:

1 - A série referenciada no mapa de quantidades é "TECHNAL - GBI", mas esta série é para vãos de correr e não de abrir, como está no mapa de vãos;

2 - O mapa de vãos apresenta 1 unidade no vão VE9, mas no mapa de quantidades estão indicadas 2 unidades?

3 - Necessitamos de mais informação sobre o sistema de desenfumagem, uma vez que não encontramos o sistema "INOVA EXUVENT". Aparecem muitos tipos EXUVENT, mas nenhum INOVA. Precisamos de saber se são sistemas basculantes com vidro? Sistemas com lamelas? Sistemas de abertura elétrica? Eventualmente ligados à central de incêndios?

Com os melhores cumprimentos.”

III.2 Esclarecimento preconizado

1. A referência a marcas específicas não é vinculativa e pretende apenas indicar o padrão de qualidade a exigir. Neste caso os vãos de abrir deverão ser do tipo “Ecothermic 65 – Tecnhal” ou equivalente.

2. Erro de medição, apenas existe 1 vão VE9

3. Tal como referido no ponto 1 a referência é meramente indicativa, o que se pretende é uma janela basculante com vidro com sistema de abertura elétrico ligado á central de incêndios.

Atendendo à urgência do relatório de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, em

cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. Presidente praticou o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Despacho do Sr. Presidente de 08.08.2017: “Aprovo. Agendar para RC para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 14 – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONCEPÇÃO DO MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, CP N.º 11/2016-CP/CC-DLM.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No âmbito das várias diligências previstas para a realização do procedimento concursal supra identificado, foi elaborado o Relatório Final do Júri do Procedimento com a publicitação da ordenação das propostas, face à classificação que cada uma obteve no procedimento e após aprovação pela autoridade competente, foi feita a publicitação dos autores dos projetos apresentados a concurso, tendo três dos concorrentes reclamado dessa hierarquização, alegadamente, por força do incumprimento do princípio do anonimato, por parte do trabalho ordenado em primeiro lugar e tendo também um concorrente excluído reclamado da sua exclusão, o que impõe se emita parecer sobre o reclamado e sobre o encaminhamento subsequente do procedimento, como adiante se promoverá.

Neste sentido e de acordo com os termos e fundamentos do parecer jurídico emitido pelo Consultor Jurídico, especialista em direito administrativo, Dr. Fernando Vilela Ventura, ficando um exemplar anexo ao Livro de Atas para produzir todos os efeitos legais, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal venha a deliberar o seguinte:

- a) Indeferir o reclamado pelo concorrente OOD-A, Arquitetura, Lda.

porquanto o presente procedimento, que tem um regime especial, neste regime apenas se encontra prevista a elaboração de um Relatório Final e, por outro lado, efetivamente, o concorrente não apresentou um dos documentos que era obrigatório apresentar para admissão ao procedimento, pelo que a exclusão do concorrente fundamenta-se na alínea d) **do n.º 2 do artigo 146.º** dado o incumprimento do n.º 1 do artigo 57.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos;

b) Anular o Relatório Final do Júri do Procedimento, aprovado pela Câmara Municipal de Bragança no passado dia 24 de Abril de 2017, com fundamento na violação do princípio do anonimato por parte dos concorrentes indicados em 65 do parecer, que se apresentaram a concurso e que incumpriram o previsto no artigo 228.º do Código dos Contratos Públicos, decisão de anulação esta que é tomada nos termos do n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo;

c) Ordenar a todos os elementos do Júri do Procedimento que retomem imediatamente as suas funções para voltar a verificar os ficheiros apresentados a concurso por todos os concorrentes, com o propósito de verificar se existem outros incumprimentos do princípio do anonimato, com vista a que, no Relatório Final a elaborar, venha a ser proposta a exclusão de todos os trabalhos que tenham violado o referido princípio, para subsequente aprovação, de um Relatório Final expurgado de vícios, pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 172.º do Código do Procedimento Administrativo, por forma a reconstituir-se a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado.”

O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários sobre o parecer jurídico, que foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores,

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Os Srs. Vereadores, Humberto Rocha, Vítor Pereira, e André Novo ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente.

Este parecer visa repor a legalidade neste processo de concurso, garantindo aspetos essenciais do mesmo e que o júri não acautelou, nomeadamente, o anonimato na análise das propostas.

Não se compreende que gabinetes desta dimensão tenham cometido esse tipo de gafe, pelo que se recomenda ao júri todo o cuidado e atenção na condução deste processo.

Estas observações reportam-se, apenas, ao formalismo que devem acompanhar este tipo de procedimentos administrativos e não ao conteúdo das propostas apresentadas.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS ASTA II - PROPOSTA DE 3.ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“A – Enquadramento

A CMB contratualizou, através de concurso público internacional, que decorreu no ano de 1999, à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, a prestação de serviços, cujo âmbito foi, nos termos do contrato assinado no ano 2000, o serviço de tratamento de águas no Concelho – ASTA I.

Em março de 2011 teve início a presente prestação de serviços, designada “ Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas, processo ASTA Fase II”, com duração de cinco anos a qual terminará no final do mês de fevereiro do ano de 2016.

Em junho de 2016 a câmara Municipal procedeu à formalização da segunda renovação do contrato desta prestação de serviços. Esta renovação envolve os serviços prestados no período de março de 2017 até fevereiro de 2018.

A prestação de serviços em curso tem como objetivos principais,

garantir:

a) A exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas de abastecimento de água, reservatórios e estações de tratamento;

b) A exploração de todos os sistemas que são objeto da prestação de serviços, de forma permanente, garantindo graus de tratamento que correspondam, no mínimo, aos valores impostos pela legislação em vigor;

c) A obrigação de executar os trabalhos de manutenção e conservação necessários ao perfeito estado dos elementos de construção civil;

d) A obrigação de executar todos os trabalhos de manutenção e conservação dos equipamentos metalomecânicos e eletromecânicos, instalações elétricas e instrumentação;

e) A reparação e/ou substituição de todos os elementos deteriorados ao longo da prestação de serviços;

f) A aquisição e armazenamento de todos os materiais, reagentes, consumíveis, utilitários, peças de reserva e equipamentos de reserva necessários à operação e manutenção das instalações;

g) O pagamento de utilidades, como sejam os encargos de energia e água (ETAR, E. E., etc.);

h) A execução do plano de investimentos previsto;

i) A elaboração e execução dos planos anuais de controlo da qualidade da água.

Finalmente, são também competências responsabilizadas à AGS os pedidos de licenciamento de descargas, o acompanhamento em fase de auditoria, as instruções dos processos de captação de água e o acompanhamento do Município nas diversas diligências efetuadas, designadamente, junto do Regulador.

Esta prestação de serviços, de âmbito alargado, engloba um conjunto de obrigações, em todo o ciclo da água, com o desafio adicional de incluir um conjunto de investimentos que visa melhorar a operacionalidade e eficiência

das diversas estruturas objeto do mesmo.

Desta forma estão incluídas atualmente na prestação de serviços as seguintes instalações:

- Estação de Tratamento de Água do Alto da Fonte da Junqueira;
- Três reservatórios da Cidade de Bragança - Mãe d'Água, S. Bento e Elevado;
- 112 Sistemas independentes (incluindo 115 reservatórios, 83 furos, 114 nascentes);
- 39 Estações de tratamento de Água Residuais;
- 5 Estações elevatórias;
- 44 Fossas sépticas

Na figura seguinte apresenta-se o número de instalações que se encontram incluídas no âmbito da prestação de serviços, bem assim como a evolução gradual que as mesmas tiveram ao longo do período que envolveu as fases designadas como ASTA I (até 2011) e ASTA II (até ao presente momento).

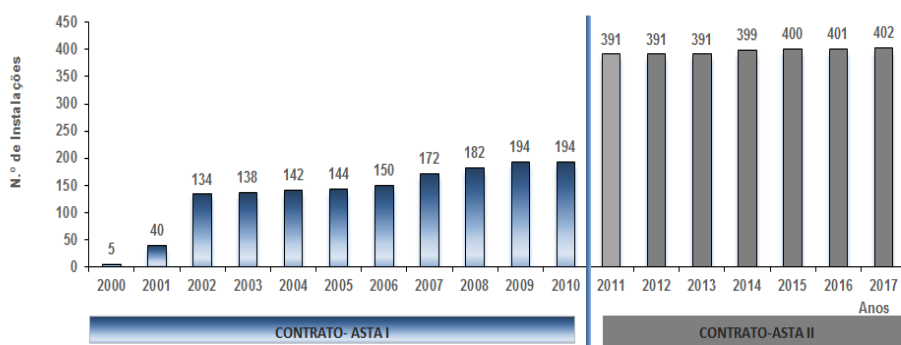


Gráfico 1 – Evolução do n.º de instalações (de 2000 até 2017).

B – Desenvolvimento

Tendo em vista efetuar um balanço ao grau de cumprimento dos objetivos impostos no âmbito do presente contrato de prestação de serviços, de seguida, serão analisados os resultados obtidos nas quatro grandes áreas de ação:

1 – Operação.

Neste ponto foram observadas as atividades, tarefas e ações desenvolvidas pela equipa de exploração e que visaram assegurar o funcionamento contínuo e permanente das instalações e o seu bom desempenho, manutenções e condições gerais.

1.1 – Qualidade da Água.

Os resultados obtidos ao longo dos últimos cinco anos traduzem-se, em termos de amostragem, nos seguintes resultados:



Gráfico 2 – N° de amostras conformes em Bragança.

Ata da Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2017

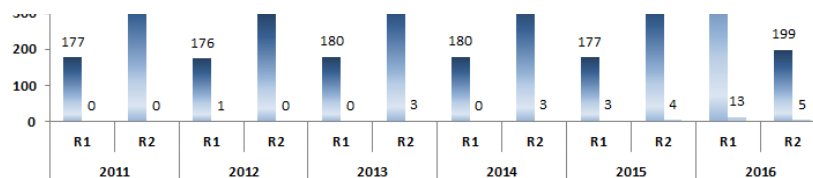


Gráfico 3 – N° de análises conformes na área rural.

1.2 – Produção de Água.

O volume de água tratada no Concelho de Bragança, desde o início da prestação de serviços, foi de 22 223.002 m³, conforme tabelas que se apresentam de seguida:

ANO	ETA	SI
2011	2.612 337	1.159 821
2012	2.251 453	979 432
2013	2.467 554	1.032 015
2014	2.624 969	1.284 261
2015	2.462 459	1.303 332
2016	2.711 857	1.333 512
TOTAL (m³)	15.130 629	7.092 373
TOTAL ETA/SI (m³)	22.223 002	

Figura 1 – Volumes anuais de água tratada.

Ata da Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2017

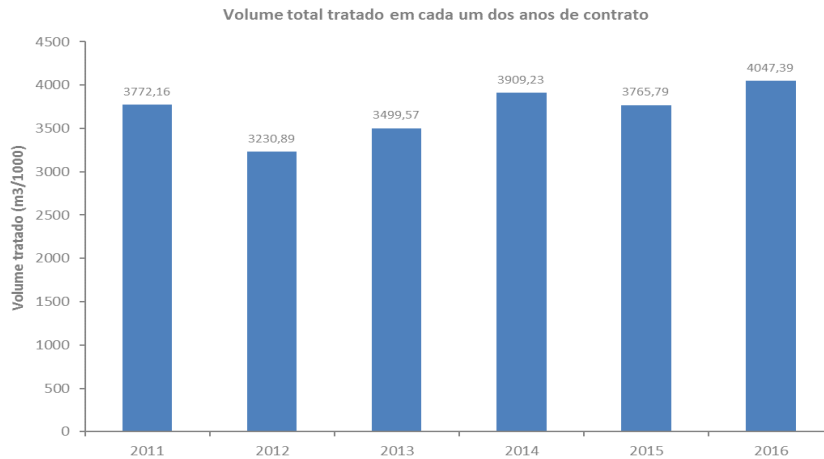


Gráfico 4 – Volume total de água tratada.

Simultaneamente foram adotadas um conjunto de medidas que visaram a redução de desperdícios, entre as quais se destacam:

- Automatização das produções de água (por sistemas via rádio, instalação de válvulas, pressostátos e aplicação de bóias elétricas);
- Instalação de 117 sistemas de telemetria, para deteção de fugas de água, para um melhor controlo da água distribuída;

2 – Conservação

Neste ponto descrevem-se, resumidamente, os trabalhos mais relevantes realizados com o objetivo de manter em bom estado de conservação estrutural, estético e de salubridade todas as infraestruturas abrangidas pela prestação de serviços.

A conservação das infraestruturas é um fator muito importante para o prolongamento da vida útil dos sistemas de tratamento, indissociável das várias atividades de manutenção.

2.1 – Limpezas

As limpezas de reservatórios, captações e fossas são executadas pelo prestador de serviços, dando cumprimento a um plano anual, previamente aprovado pela Câmara Municipal de Bragança.

- 2.1.1 – Água de abastecimento (reservatórios):

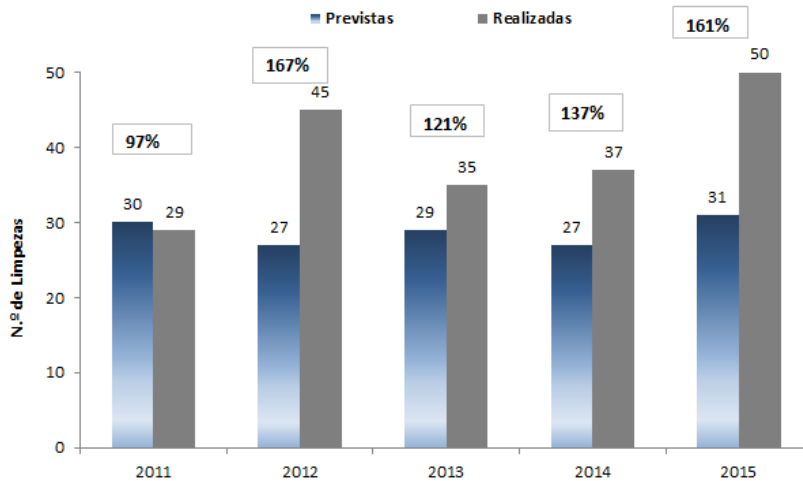


Gráfico 5 – Limpeza de reservatórios.

- 2.1.2 – Água residuais (fossas sépticas):

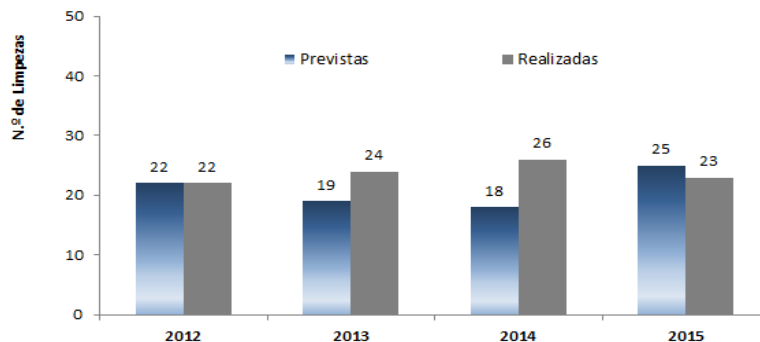


Gráfico 6 – Limpeza de fossas sépticas.

3 – Investimentos:

Além dos trabalhos de conservação de infraestruturas, na atual prestação de serviços está previsto um vasto conjunto de investimentos que visam melhorar o desempenho das instalações e consequentemente a

qualidade dos resultados finais.

Uma parte significativa deste investimento é vocacionada para a prevenção de ocorrências, como falhas de água, deteção de fugas e avarias, pelo que, após a sua total implementação, seguramente se verificará uma melhoria substancial na qualidade de serviço prestada aos munícipes.

A comunicação e sensibilização dos munícipes sobre a problemática da gestão da água, nas suas diversas vertentes, é outro dos pontos essenciais do plano de investimentos previsto.

A implementação do plano de investimentos está a ser feita em função de prioridades definidas pelo município e em função das mais-valias técnicas e de processo que estas trarão aos munícipes. Desta forma, os prazos de execução dos vários investimentos são dependentes do grau de prioridade atribuído.

Seguidamente apresentam-se os principais investimentos efetuados:

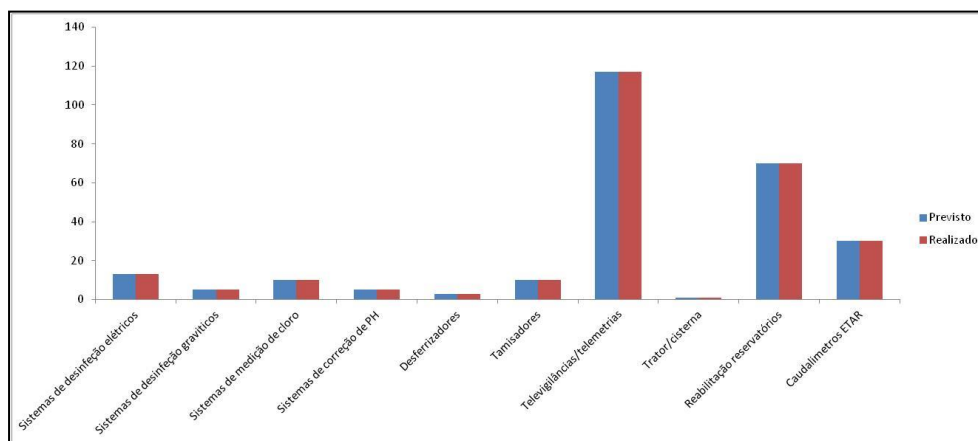


Gráfico 7 – Grau de cumprimento dos investimentos.

Uma parte substancial destes investimentos dirigiu-se à prevenção de ocorrências, designadamente de falhas de água, deteção de fugas, avarias, reparações extemporâneas e interrupções nos fornecimentos.

C – Conclusão

De uma forma sucinta foi, anteriormente, apresentado o nível de execução atual da prestação de serviços iniciada em 2011 – ASTA II.

Dada a complexidade técnico-científica, área específica e extraordinariamente sensível onde se opera (setor de água e saneamento), a diversidade do serviço envolvido e a quantidade de instalações abrangidas, esta análise apresentou vários indicadores, onde fica evidente o trabalho meritório e em que a qualidade dos serviços prestados inclusive ultrapassará o que seria previsível face às condições iniciais.

Também é importante referir, que o trabalho desenvolvido, em muitos casos, vai mais além do âmbito contratual, executando-se muitas tarefas e serviços não previstos em fase de proposta.

Nos termos do previsto na cláusula quarta do contrato inicial - prazo da prestação de serviços, o mesmo cessará no final do mês de fevereiro de 2018. A mesma cláusula deste contrato possibilita a renovação anual do mesmo, até ao limite de cinco anos.

Assim e tendo em consideração:

- a) A forma como está a decorrer a presente prestação de serviço ser merecedora de uma avaliação muito positiva, já devidamente explanada;
- b) Terem sido cumpridos, competentemente, os requisitos técnico-científicos gerais e específicos do caderno de encargos;
- c) Ser o quadro técnico da atual prestadora de serviços bastante competente, colaborante e disponível;
- d) Estar a atividade desenvolvida a traduzir-se numa melhoria contínua com clara mais-valia para os munícipes servidos;
- e) Ser inequívoco que, ao longo dos serviços prestados, existiu uma redução progressiva nas quebras de abastecimento de água às populações, uma redução clara nos gastos de energia para a operacionalização dos sistemas e, ainda, nas perdas de água decorrentes de ruturas, fruto das novas tecnologias instaladas;

f) Tratar-se este contrato, de prestação de serviço decorrente de um processo de concurso público internacional e cuja atualização dos preços, que decorre das respetivas revisões, se encontrar superiormente limitada, no máximo, ao valor médio da inflação que ocorre em cada ano, nos termos previsto na cláusula 12.^a – Preço contratual.

Propõe-se, conforme decorre do descrito na cláusula 4.^a do contrato de “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas”:

1 – Que se proceda à renovação do contrato acima identificado, pelo período de um ano (a contar da data de cessação da segunda renovação do contrato inicial);

2 – Seja notificada a prestadora de serviços, por carta registada e com aviso de receção, do teor da decisão tomada;

3 – Caso seja essa a decisão, requerer à prestadora de serviços a emissão de um documento de aceitação, dos termos da renovação do contrato anteriormente descritos.

Finalmente, cumpre informar que a redução de 10%, relativa à renovação dos contratos de prestação de serviços, prevista em Orçamento de Estado, não se aplica aos serviços que são objeto do presente contrato.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade:

1 – Que se proceda à renovação do contrato para “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas”, pelo período de um ano (a contar da data de cessação da segunda renovação do contrato inicial);

2 – Seja notificada a prestadora de serviços, por carta registada e com aviso de receção, do teor da decisão tomada; e,

3 – Requerer à prestadora de serviços a emissão de um documento de aceitação, dos termos da renovação do contrato anteriormente descritos.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO, ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 16 - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PEDIDO
APRESENTADO POR MARIA EDUARDA FERREIRA MASCARENHAS
ARAÚJO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção, Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Maria Eduarda Ferreira Mascarenhas Araújo, vem solicitar a troca de lugar de terrado n.º 50 que possui na zona das hortaliças, para outro lugar de terrado que se localiza junto à entrada da zona de Terrados do Mercado Municipal de Bragança, por motivos de melhor acessibilidade e mobilidade, na feira semanal para venda de fruta e hortícolas.

Cumpra pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal, e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Organização do espaço físico do Mercado Municipal de Bragança

O Mercado Municipal de Bragança é constituído por uma zona de Terrados, onde se localizam dois espaços com especificidades distintas:

- Os lugares marcados do n.º 1 ao n.º 80 são atribuídos aos operadores, que podem operar no Mercado como vendedores de fruta e de produtos hortícolas - mercado de venda em banca, ocorrendo a ocupação dos referidos lugares com a periodicidade ao trimestre. Na situação dos lugares se encontrarem vagos na feira semanal (realização às sextas-feiras), pode ocorrer a sua ocupação pelos vendedores de fruta e de produtos hortícolas- mercado de venda em banca, com a periodicidade diária.

- Os lugares marcados com as letras U, V, X e Z, encontravam-se destinados para a venda em viatura, contudo, por razões de segurança alimentar (queijos, enchidos e bacalhau), estes operadores passaram a desenvolver a sua atividade como vendedores - mercado de venda em banca na zona de Terrados coberto. Em situações de muita afluência de vendedores os referidos lugares são ocupados diariamente e não ao

trimestre.

Proposta:

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter à Câmara Municipal, o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, Maria Eduarda Ferreira Mascarenhas Araújo, que solicita a troca do lugar de terrado n.º 50 que ocupa com a periodicidade ao trimestre pelo lugar com a letra Z, porquanto este destina-se a ocupação pelos vendedores de fruta e de produtos hortícolas - mercado de venda em banca, que ocorre com a periodicidade diária.

Mais se informa a requerente, Maria Eduarda Ferreira Mascarenhas Araújo que o lugar com a letra Z pode ser ocupado por esta ou por outro vendedor que se destina ao mercado de venda em banca, ocorrendo a sua ocupação com a periodicidade diária.

Mais se propõe, que a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social - Serviço do Mercado Municipal proceda à notificação da requerente, Maria Eduarda Ferreira Mascarenhas Araújo, para que no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se oferecer, **conforme artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**”

Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho, no uso das competências próprias, de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

PONTO 18 - CENTRO CIÊNCIA VIVA / CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL. - COBERTURA EM GRANITO E CONTROLO DOS VIDROS - Receção definitiva da empreitada

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Presente a proposta de autorização da receção definitiva da empreitada supra referida e o pedido para autorização da restituição de 10%, do valor dos trabalhos realizados, exatamente, 9.504,10 €, retidos, como garantia de execução.

Despacho de 07.08.2017: “Autorizo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - CARRAGOSA E QUINTAS DE RIO FRIO - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

Proposta de escolha e início de procedimento - Ajuste direto.

Objeto principal:

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233252-0	Pavimentação de Ruas	45 500,00€

Considerando que o Município de Bragança não tem capacidade de realização por administração direta, solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º

do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2- Entidades a Convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se convidar as seguintes entidades:

- Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.;
- Vibracubo, Pavimentação, Lda.;
- ELIBRU, Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda.;
- Manuel Armando Freitas, Lda.

3 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 30 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Exmo. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, conforme disposto no

artigo 36.º do Código dos Concursos Públicos (CCP), na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308 projeto n.º 06/2007 – Pavimentação a cubos de granito em várias Aldeias”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Despacho de 13.07.2017: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, SALÃO DE EXPOSIÇÕES - TRABALHOS COMPLEMENTARES - Abertura de procedimento

Proposta de escolha e início de procedimento.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45453100-8	Obras de recuperação	45 000,00€

Propõe-se aprovação do convite e caderno de encargos, sendo que este último integra o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por projeto de execução.

2 – Entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos imprevistos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

- ASG - Construções & Granitos, Lda.

3 – Entidade que conduzirá o procedimento:

Uma vez que só vai ser convidada a apresentar proposta uma entidade, competirá aos serviços do Departamento de Obras e Serviços Municipais a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 20 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso de competência própria, conforme disposto no artigo 36.º do Código da Contratação Pública (CCP), na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com rúbrica, 0301/07010301, projeto n.º 12/2015 – Requalificação do Auditório Paulo Quintela no Âmbito da Modernização Administrativa

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás

referido.

Despacho de 24.07.2017: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - COMPLEXO DESPORTIVO DAS MODALIDADES DE PRAIA -
Abertura de procedimento**

Proposta de escolha e início de procedimento - Ajuste direto.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45212200-8	Construção de instalações desportivas.	26 500,00

Considerando que o Município de Bragança não tem capacidade de realização por administração direta, solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2- Entidades a Convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se convidar as seguintes entidades:

- Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.;
- Horácio Crisóstomo, Lda.;
- ELIBRU, Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda.;
- Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

3– Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Luís Filipe Paula, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 30 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Exmo. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, conforme disposto no artigo 36.º do Código dos Concursos Públicos (CCP), na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho de 02.08.2017: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - ARRANJOS EXTERIORES, LARGO DO MOSTEIRO DE CASTRO DE AVELÃS - Abertura de procedimento

Proposta de escolha de procedimento – Ajuste direto

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233252-0	Pavimentação de Ruas	12 926,00€

Considerando que o Município de Bragança não tem capacidade de realização por administração direta, solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2- Entidades a Convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se convidar as seguintes entidades:

- Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.;
- Vibracubo, Pavimentação, Lda.;
- ELIBRU, Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda.

3– Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Luís Filipe Paula, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 20 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, conforme disposto no artigo 36.º do Código dos Concursos Públicos (CCP), na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308 projeto n.º 06/2007 – Pavimentação a cubos de granito em várias Aldeias”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Despacho de 14.07.2017: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de

despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 24 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 16 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 355 975,00 € + IVA, adjudicada à empresa. Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 2 494 636,99 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO II/2016

Auto de Medição n.º 3 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 895,08 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 32 053,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 32 053,75 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 14 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 65 858,46 € + IVA, adjudicada à empresa, Vierominho II, Lda., pelo valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 823 784,96 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 850,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 249 975,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 223 900,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - CONCLUSÃO DOS MUROS ENVOLVENTES DAS BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 582,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Viriato Pires & Lázaro Pires, Lda., pelo valor de 79 999,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 76 584,75 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO FERROVIÁRIO

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 089,00 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 319 181,72 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 7 089,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - LIGAÇÃO DO FURO EM SAMIL, SUBSTITUIÇÃO DE UM TROÇO DE REDE DE ÁGUA EM NOGUEIRA E EXECUÇÃO DE CONDUTA PARA ABASTECIMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO

Auto de Medição n.º 1 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 69 533,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 69 940,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 69 533,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 31 - LIGAÇÃO DO FURO AO RESERVATÓRIO EM FRIEIRA

Auto de Medição n.º 2 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 825,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 35 492,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 35 363,25 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE - GRUPO III

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 63 365,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Biosfera, Lda., pelo valor de 294 905,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 238 665,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS DIVERSOS NO

CONCELHO - PARQUE VERDE DA FRAGA SELVAGEM

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 643,97 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Lda., pelo valor de 76 437,09 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 14 643,97 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/07/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - JOEL RICARDO CANELHA

Joel Ricardo Canelha, apresentou requerimento, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento urbano, n.º 4/08, sito no Lugar da Penêcia, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança com o processo n.º 4/08, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2008, constituído por 15 lotes de terreno para construção urbana, localizado no lugar da Penêcia, na povoação de São Pedro dos Serracenos.

A alteração ao alvará de loteamento compreende a junção de dois lotes de terreno, contíguos, o lote M com 1251,43m², e o lote N com 1127,88m², passando o lote formado a ter a designação de lote M/N, com 2379,31m² (1251,43m² + 1127,88m²).

À semelhança do disposto no regulamento do alvará de loteamento para os lotes constituídos, o lote M/N destina-se à construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar do tipo isolado composto por cave, rés-do-chão e andar, podendo o desvão de cobertura ser utilizado somente para arrumos. A cave é destinada a garagem e arrumos.

A área máxima de implantação do imóvel a construir no lote M/N é de 288.00m² (somatório da área permitida para o Lote M e para o lote N), sendo que esta área se reporta também à cave e ao andar.

Poderá ser edificado um anexo, de um só piso, com 107,26m², de apoio à habitação, localizado no fundo do respetivo logradouro.

A pretensão cumpre o regime de edificabilidade definido para os espaços urbanizados tipo IV no quadro 5 do art.º 44.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE) "...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias".

Procedeu-se à notificação aos proprietários dos lotes, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, tendo o prazo estabelecido para pronúncia terminado em 24/07/2017, sem que nenhum se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconveniente na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 35 - NORBERTO ROCHA HENRIQUES

Norberto Rocha Henriques apresentou requerimento, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento urbano, n.º 6/2001, sito no Lugar Fraga Selvagem, na freguesia de Samil, em Bragança com o processo n.º 6/01, acompanhado do parecer da Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:

Trata-se de um pedido para alteração do alvará de loteamento urbano n.º 6/2001, constituído por 53 lotes para construção, localizado no lugar da Fraga Selvagem, na freguesia de Samil.

O requerente pretende a alteração ao alvará no sentido de permitir no lote 38, o aumento da área de construção do piso em cave, dos 120m² + 10% previstos em alvará, para 192m².

No lote 38 encontra-se aprovado um projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar geminado, composto de cave, rés-do-chão e 1.º andar (Proc. n.º 63/10).

A cláusula dezassete ponto nove do alvará de loteamento dita que “Nos lotes dois a nove, trinta e três a quarenta e dois, as áreas de construção das moradias em cada piso deverão ser de cento e vinte metros quadrados.”.

Permite ainda o regulamento do alvará que esta área tenha um acréscimo de 10%, não podendo no entanto a área do primeiro andar exceder a da cave e do rés-do-chão.

A pretensão compreende a possibilidade de ampliação da área da cave, aprovada com 126,70m², para 192m², ocupando o tardoz do lote, à semelhança de situações idênticas existentes em lotes confinantes.

Assim, a alteração ao alvará de loteamento compreende que, no lote 38, a área do piso da cave seja de 192m² em vez dos 132m² (120m² + 10%) permitidos.

A alteração pretendida cumpre os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização, pelo que nos parece viável.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. n.º 136/2014 de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Procedeu-se à notificação aos proprietários dos lotes, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, tendo o prazo,

estabelecido para pronúncia, terminado em 24/07/2017, sem que nenhum se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconveniente na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 36 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Santa Casa da Misericórdia de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Santa Casa da Misericórdia de Bragança, NIPC 500843929, solicita autorização para a ocupação da Praça Cavaleiro de Ferreira, durante todo o dia no próximo 6 de julho, para procederem às comemorações do 499.º aniversário da Instituição.

Atendendo a que o espaço em apreço se encontra disponível, não se vê inconveniente na sua ocupação, para os fins pretendidos.

Mais solicitam o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar em vigor, a Santa Casa da Misericórdia, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€.

O valor das taxas a pagar é de acordo com as alíneas a) e b) do n.1 do artigo 22 do Regulamento da Tabela de Taxas, em vigor 21,11 € (emissão da licença) a que acresce 0,17€ x 500m² = 85,00€, (valor do m² ocupados

por dia) o que totaliza 106,11€.

Mais se informa que dado a iniciativa ter lugar no dia 6 de julho e por não ser possível reunir a Câmara extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho do Sr. Presidente de, 10-07-2017: “Deferido de acordo com a informação e parecer. Conhecimento à Reunião de Câmara, para ratificação do ato”.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 37 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 20/07/2017 a 09/08/2017, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ANTÓNIO EDUARDO FERNANDES MALHÃO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 46/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ PAULO RODRIGUES & PORTELA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, a levar a efeito na Rua Conde de Areães, em Bragança, com o processo n.º 78/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO CARLOS LOPES PIRES GENÉSIO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua D. Manuel II, n.º 103 – Cidadela - Bragança, com o processo n.º 40/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“O requerente, Leonel Inácio Nunes vem solicitar a cedência de uma área de terreno com 153m² para alinhamento de um lote, correspondente ao processo de licenciamento de uma obra particular com o n.º 66/16, sita na Rua Dr. António Machado, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança.

Relativamente a este assunto, informa-se o seguinte:

- Considerando o parecer do Gabinete Jurídico deste município, em anexo ao processo, que reconhece a possibilidade de cedência de um troço de caminho público, desde que seja executado um troço da Rua Dr. António Machado em substituição daquele troço de caminho, deixando este de ser público;

- Considerando que já foi executado um novo troço da Rua Dr. António Machado ao longo do lote do requerente, conforme planta anexa;

- Considerando que é possível a substituição do troço de caminho por um outro que vai igualmente ao encontro do arruamento recentemente executado (Rua Dr. António Machado), e que não há qualquer perturbação para os utilizadores do caminho;

Propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal a cedência da área pretendida, exclusivamente confinante com o referido lote, com 153m², mediante o pagamento da compensação prevista no artigo B-1/67.º do Código

Regulamentar, no valor de 5.298,39€ (153m² x 34,63€).”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor do Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
